



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 723/2022

“Designa o funcionário João Paulo Melo de Carvalho, para ser o fiscal da execução do 3º aditivo de contrato nº 026/2019 e a funcionária Cristiane Corrêa da Costa de Almeida para ser a fiscal suplente”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **João Paulo Melo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 968.401.610-72, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do 3º Aditivo do contrato nº 026/2019, firmado entre o CRO/RS e a empresa **INFOSENSE- INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ANTI-FRAUDE LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de consulta de endereço por CPF ou CNPJ a fim de possibilitar a atualização do cadastro de inscritos do CRO/RS, a partir de 09/12/2022 até o final do contrato.

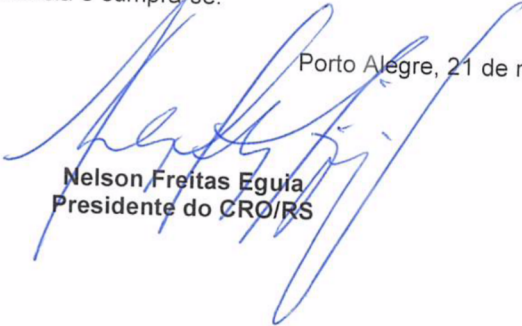
II – Fica designada a funcionária **Cristiane Corrêa da Costa de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 801.719.900-72, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 3º Aditivo do contrato nº 026/2019, firmado entre o CRO/RS e a empresa **INFOSENSE- INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ANTI-FRAUDE LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de consulta de endereço por CPF ou CNPJ a fim de possibilitar a atualização do cadastro de inscritos do CRO/RS, a partir de 09/12/2022 até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e deve atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e no termo de referência do PAC nº 078/2022. O suplente terá tal competência sempre que o fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.


Nelson Freitas Eguia
Presidente do CRO/RS